



Companhia de Habitação Popular de Campinas

2º ADITIVO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO REGIME DE PARCERIA EHS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) - AREA 504

SEI COHAB.2021.00001617-67

São partes neste instrumento:

COHAB - CAMPINAS	
REGISTRO DE CONTRATO	
NÚMERO	ANO
3958	25

- Na qualidade de incorporadora, **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.115.717/0001-26, com sede na cidade de Campinas -SP, na Rua Maria Monteiro, n.º 942, loja 956, Bairro Cambuí, neste ato representada, por procuração, lavrada pelo 9º Tabelionato de Notas da comarca de Belo Horizonte, no Livro n.º 2650, às fls. 24, datada de 04 de abril de 2024 por **Marcela Helena de Mello**, brasileira, engenheira civil, solteira, maior, portadora da carteira de identidade n.º 37.635.005, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 421.118.298-62 e **Ana Paula Gonçalves Bordignon**, brasileira, arquiteta e urbanista, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 37.992.118-2 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 386.490.088-36, ambas com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, na Av. Brasil, n.º 228, Bairro Vila Itapura, doravante denominada **CONTATANTE PARCEIRA CEDENTE**;

- **MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.792.208/0001-05, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, n.º 601, sala E1, 8º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-610, neste ato representada nos termos da procuração, lavrada pelo 9º Tabelionato de Notas da comarca de Belo Horizonte, no Livro n.º 2650, às fls. 24, datada de 04 de abril de 2024 por **Marcela Helena de Mello** e **Ana Paula Gonçalves Bordignon**, já qualificadas, doravante denominada **CONTATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA**;

- Na qualidade de proprietários **JOSE SANTO CAUMO**, brasileiro, comerciante, divorciado, portador do RG n.º 8.290.547-SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 002.149.978-04, residente e domiciliado na Rua Gervasio de Moraes, n.º 150, Campinas SP; **MARLENE CAUMO DE ASSIS**, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 13.054.140-SSP-SP, inscrita no CPF sob o n.º 068.573.828-08, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 com **PEDRO PEREIRA DE ASSIS**, brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 12.416.674-SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 003.705.368-00, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Batista de Toledo, n.º 440, Campinas - SP, neste ato, representados por procuração lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Campinas — SP, no livro 1679, páginas 327/328, datada de 8 de junho de 2021 outorgando poderes a **MRV Engenharia e Participações S/A**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o

SEI COHAB.2021.00001617-67

Rubricas
Jurídico - COHAB

CONTRATANTE PARCEIRA (s)

COHAB:

Página 1 de 4

ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.184
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP



Companhia de Habitação Popular de Campinas

n.º 08.343.492/0001-20, com sede no município de Belo Horizonte - MG, na Avenida Professor Mario Werneck, n.º 621, 1º andar, bairro Estoril, neste ato, por seus representantes legais, acima qualificados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE PARCEIRA**;

De outro lado a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas-SP, à Av. Prefeito Faria Lima, n.º 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 46.044.871/0001-08, neste ato representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico, doravante denominada **CONTRATADA PARCEIRA**;

A CONTRATANTE PARCEIRA e a CONTRATADA PARCEIRA firmaram em 22 de julho de 2021 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO REGIME DE PARCERIA EHS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) - AREA 504 referente a aprovação de projeto no imóvel matriculado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob o número 121.467 e na sequência o 1º Aditivo datado de 18 de abril de 2022.

Considerando que durante a análise preliminar do projeto foi verificada a necessidade de parcelamento do solo.

Considerando que a CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA, MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA., passou a titularizar os direitos e obrigações de incorporadora da CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.;

Considerando a alteração do número de unidades do empreendimento.

Resolvem as partes, através deste 2º aditivo, aditar o 1º ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA EHS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – ÁREA 504, nos termos que seguem:

DA CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE cede e transfere à CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA, com anuência da CONTRATADA PARCEIRA, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato ora mencionado, na qualidade de incorporadora e representante da proprietária, efetuando-se a sub-rogação plena desses direitos e deveres.

SEI COHAB.2021.00001617-67

Rubricas

Jurídico - COHAB

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:

ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP

Página 2 de 4



Companhia de Habitação Popular de Campinas

DA CLÁUSULA SEGUNDA - alterar o item 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - do 1º ADITIVO, nos seguintes termos:

1.2. A CONTRATANTE PARCEIRA declara ainda que realizará estudos de viabilidade técnica e financeira que visam o desenvolvimento de Empreendimento Habitacional na forma de **Loteamento e na sequência Condomínio Vertical, TIPO A, com estimativa de 340 (trezentas e quarenta)** unidades habitacionais acabadas, observando, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979), das Leis Estaduais aplicáveis, da L.C. n.º 312/21 e Lei Complementar Municipal nº 208 de 20 de dezembro de 2018, bem como demais leis do Município de Campinas aplicáveis à matéria.

DA CLÁUSULA TERCEIRA alterar o item 9.2 da CLÁUSULA QUINTA do 1º ADITIVO.

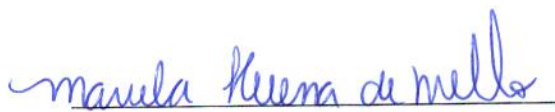
9.2. Consideradas as características do empreendimento habitacional de interesse social e o número de unidades projetadas para **340 (trezentas e quarenta)** unidades, conforme descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato, fica estipulado o percentual de 2% (dois por cento), o que corresponde à **7 (sete)** destas unidades habitacionais do empreendimento, que deverão ser transferidas à CONTRATADA PARCEIRA, em observância ao que determina a L.C. nº 312/21.

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no 1º ADITIVO, aditando de pleno e comum acordo as estipulações acima formuladas, as partes rubricam e firmam o presente instrumento, que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor com a presença das testemunhas abaixo.

Campinas, **30 SET 2025**

CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE:

Incorporadora: **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.**


p/p Marcela Helena de Mello


p/p Ana Paula Gonçalves Bordignon

Rubricas

Jurídico - COHAB

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:

SEI COHAB.2021.00001617-67



Companhia de Habitação Popular de Campinas

CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA:

Incorporadora: **MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA.**


p/p Marcela Helena de Mello


p/p Ana Paula Gonçalves Bordignon

CONTRATANTE PARCEIRA:

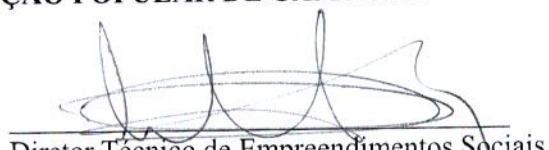
Proprietários: JOSÉ SANTO CAUMO; MARLENE CAUMO DE ASSIS e PEDRO PEREIRA DE ASSIS.


p/p Marcela Helena de Mello

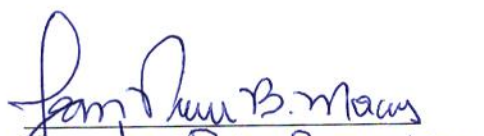

p/p Ana Paula Gonçalves Bordignon

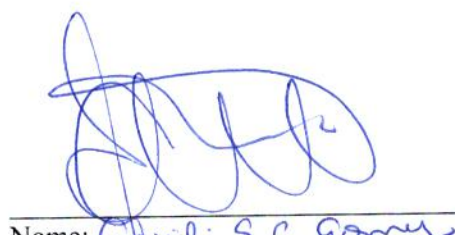
CONTRATADA PARCEIRA: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**


Diretor Presidente
Arly de Lara Romêo


Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:


Nome: **JEAN PIERRE BETTINI MORAES**
RG: 44.832.496-9
CPF: 366.049.818-19


Nome: **Gizele S. C. Gomes**
RG: 47184138-3
CPF: 379962888-60

SEI COHAB.2021.00001617-67

Rubricas
Jurídica - COHAB

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB: